Adriana Onuki Analista de Seguranca da Informacao Leonardo Fock Analista de Viagens Jr Marcelo Rufino da Silva Analista Desenv Analitico I Amanda Madureira de Oliveira Analista Financeiro Jr Islaine de Mendonca Silva; Beatriz Martimiano de Andrade Zambelli Arquivista Audrea Santos de Santana Asses Juridico Natalia Lamesa Ambrosio Assessor da Diretoria Tecnica Gilberto Guedes de Padua Assessor de Relacoes Institucionais Glaucia Noemy Rodrigues Vespa Assist Adm de Diretoria Daniela Maria Cassimiro Silva Assist Administrativo Matheus Molinas dos Santos; Caroline Coppo; Andrea Paziano dos Santos; Adriana Aparecida Lopes da Silva; Carolina Benincasa Makimoto; Jacquelline Angelo Silva; Matheus Rodrigo Godoi de Oliveira; Luana Silva Goncalves; Marcia Queiroz de Oliveira Assist Bilingue Gabriela de Oliveira Munhoz Assist de Diretoria Jorge Pereira Neves Alamini; Fabia Luzia Cestari; Renata Aparecida Galvao Assist Executivo Ricardo Seiko Afuso Assist Executivo Bilingue Astrid Freitas Meira Assistente de Comunicacao Cintia Retz Lucci Assistente de Organizacao e Pesquis Priscila Mansoldo Aux Administrativo Luiz Ricardo Ribeiro Silva; Juliana Vivian de Faria Sousa; Samara de Souza Soares; Julia Maria Fernandes Martins; Isabelly Cristine Ramos Dias; Vinicius Rogerio Nascimento Soares; Beatriz Stefany de Souza Vieria; Gabriel Francelino de Souza; Aline de Oliveira Santana; Bruna Santos; Yasmin de Paulo Ireno; Sara Santos Pereira; Natalia Rodrigues da Silva; Victoria de Arruda Alves; Mychel Silva do Nascimento; Stefany de Souza Rodrigues; Maria Eduarda Ferreira; Lucas Aparecido dos Santos; Kaique Gomes Gonzaga dos Santos; Ana Christina Arruda de Souza Aux de Adm de Planej Mat Fabio dos Santos Chagas Aux de Compras Debora Oliveira Gomes Aux de Desenv Infantil Silvana Regina da Silva; Jessica Janaina Jesus Silva; Aline Nunes dos Santos Aux de Limpeza Wesley Ferreira da Silva; Itamar Dias Barrozo; Jussara Nepomuceno de Andrade; Vinicius Nastro Sousa Aux de Patrimonio Maciel Jose da Silva; Isnaldo Faustino dos Santos Aux de Producao Andre Teixeira Lima; Eduardo Jose da Silva; Anderson Nascimento Pinheiro; Alexandre Lima Souza dos Santos; Carlos Alexandre Sousa da Silva; Hugo Vinicius Gomes Aleixo; William Batista de Queiroz; Fabio Rodrigo Amaro; Fernando da Costa Reis; Cleide Maria Leao; Leandro Pereira Freitas; Marina Ferreira Pires Barbosa; Thiago Salustriano da Silva; Fernanda dos Santos Villela; Thaina Goncalves de Oliveira; Monique Helena de Ezique; Rafael Henrique Lara dos Santos; Bruna Ramos Custodio; Alexandre Inacio Belo; Efraim Rodrigo Silva; Evandro Cristiano Antunes; Igor Salustriano da Silva; Ricardo Jose da Silva; Thiago Wallace Megda da Silva; Daiana Moreira Gugliotti de Jesus; Antonio Luiz Alexandre Neto; Rodrigo Gianizeli Casimiro; Thiago Jose Gomes da Silva; Carlos Sergio Souza Junior; William da Silva Barbosa; Andre Cipriano de Souza Aux de Telecomunicacao Diego Dantas de Almeida Aux Op de Residuos Arilson Francelino de Jesus da Silva; Kaio Rodrigo Rocha Nascimento; Alex Oliveira da Silva Bibliotecario Louise Arruda Sposito Nonato Bioinformata Felipe Gobbi Grazziotin Comprador Pl Luciane Vieira de Jesus; Wagner de Souza Silva Coord de Comunicacao Helia Figueiredo de Araujo Coord de Projetos Bernardo Rodrigues Peixoto Coordenador de Controladoria Achiles Lamorte Coordenador de Excelencia Operacion Jeferson Fantine do Nascimento Coordenador de Secao Rafael Ribeiro Almeida Copeiro Regina Pereira do Nascimento Design de Embalagem Erika Higashi Ishiki Diretor de Departamento de Administracao Reinaldo Noboru Sato Diretor do Centro de Desenvolviment Rui Curi Educador Em Museu Vanessa Gomes de Franca; Brigida Louise Bezerra Argiona; Livia Essi Alfonsi Eletricista Manut I Paulo Passos Gameleira Junior; Geovane Alves de Lima; Marcio Evangelista Moreira Enfermeiro Vilma Lima de Souza Silva Engenheiro Civil Jr Lukas Naoto Neves Hoshina Engenheiro Civil Pl Augusto Cesar Ribeiro de Oliveira Engenheiro de Excelencia Operaciona Carolina Branco da Silva Jaruche Engenheiro de Obra Lilian dos Santos Marques Alves Ishioka Engenheiro de Processos Pl Gabriella Silva Santos; Oswaldo Henrique Neto Gerente de Pesq e Desenv Clinico Tazio Vanni Motorista Diego Silva Santana; Fabiano Sereno de Noronha Operador de Hvac I Felipe de Oliveira Florencio; Gesio Gil da Silva Projetista Mecanico Pl Rene Celestino de Oliveira Recepcionista Andressa Aguiar Aranha Secretaria Divina Donizeti Marques Secretaria Bilingue Gislene Cristina Giraldini Sup Administrativo Flavio Henrique Umeda Gentil Sup de Producao Diego Mazarin Leme; Mariana Lemes dos Reis; Daniella Cristina Ventini Monteiro Superint Geral Jose Roberto Drugowich de Felicio Supervisor de Help Desk Nelson Nunes de Campos Supervisor de Planejamento Ricardo Benedicto Dutra Tec Garantia da Qualidade I Edvanio Jose Vasconcelos Candido; Paulo Rogerio Nogueira Rosa; Thiago Rocha Calixto Tec Controle de Qualidade I Thais de Fatima Reginato Barbosa; Juliana Aparecida Soares; Jaquelane de Santana Santos Tec de Producao Jose Alex Duda Tec de Producao I Douglas Chiavegato da Costa; Silas Jose Santana da Silva; Samuel Borges dos Santos; Leonardo Guglielmelli Prado dos Santos Tec Mecatronica I Juan Jose Stigliano Biosca Brunet Tec Mecatronica Ii Renato Pereira de Souza Ferreira Tec Mecatronica Iv Carlos Augusto Mendes Duque Tecnol de Produção I Walason da Silva Abjaude; Frank da Silva Miguel. ASSUNTO: Admissão de Pessoal. PROCESSOS SELETIVOS Nº: 01/2017 ao 76/2017. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: DF-08.

Vistos.

Em exame, atos de admissões de pessoal, levados a efeito no âmbito da Fundação Butantan, no exercício de 2017.

Considerando as falhas apontadas pela Equipe de Fiscalização da DF-9 (evento 13), considerando o pronunciamento da douta PFE (evento 16), assino aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias para que apresentem as justificativas que entenderem cabíveis, ou adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, em conformidade com o preceituado no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709, de 14.01.1993.

Os profissionais admitidos para o desempenho de atividade-meio, os profissionais que acumulam cargo e aqueles que acumulam proventos de aposentadoria e remuneração em cargo, ou seja, todos aqueles funcionários que podem vir a ser prejudicados por eventual decisão denegatória e especificados no relatório da fiscalização, devem ser cientificados pela FUNDAÇÃO BUTANTAN do teor deste despacho.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e aguarde-se.

Ao Cartório para cumprir.

PROCESSO: 00018334.989.19-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (CNPJ 44.853.505/0001-74). ADVOGADO: ANA PAULA ORLANDO JOLO (OAB/SP 227.431) / ADENIR THEODORO JUNIOR (OAB/SP 422.891). INTERESSADO(A): DARIO MARQUES PINHEIRO (CPF 727.115.408-63). ADVOGADO: ANA LAURA TEIXEIRA MARTELLI (OAB/SP 287.336). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-05. PROCESSO PRINCIPAL: 4415.989.19-3.

As petições de ev. 59 e ev. 60 são cópia de petições também juntadas ao processo principal, 4415.989.19-3, onde ser-lhe-á dado tratamento cabível.

Nada há, portanto, que decidir aqui a seu respeito.

Publique-se e rearquive-se (cf. ev. 41).

PROCESSO: 00017454.989.19-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA (CNPJ 46.523.163/0001-50). ADVOGADO: ANGELICA MAYUMI MORITA (OAB/SP 87.505) / ROBERTA COSTA PEREIRA DA SILVA (OAB/SP 152.941) / MARCELO RENAN GOLLA (OAB/SP 292.125). CONTRATADO(A): REDE INTERNACIONAL DE ACAO COMUNITARIA - INTERACAO (CNPJ 07.301.538/0001-85). INTERESSADO(A): ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA (CPF 172.392.908-59). CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA (CPF 287.744.658-13). ASSUNTO: MATÉRIA EM EXAME: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. EXERCÍCIO: 2019. CONTRATO: nº 095/2019. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos especializados necessários ao desenvolvimento do projeto de regularização fundiária à titulação da população beneficiária, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária Sustentável do Município de Mairiporã/SP (Mairiporã Legal), abrangendo 995 (novecentos e noventa e cinco) lotes. VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/05/2020. VALOR: R$ 458.100,00. INSTRUÇÃO POR: DF-2.1- DSF II. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 16179.989.19-9.

1) Recebo a manifestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ (ev. 123).

2) Ciente do informado no ev. 123.

Encaminhe-se à DF-03 para providências cabíveis.

Publique-se e prossiga-se.

PROCESSO: 00022969.989.20-1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU (CNPJ 46.195.079/0001-54). CONTRATADO(A): A. P. MARTIN EIRELI (CNPJ 05.309.858/0001-56). ADVOGADO: SERGIO VINICIUS BARBOSA SILVA (OAB/SP 253.473). INTERESSADO(A): SILVIA HELENA SORGI (CPF 154.930.478-02). ADVOGADO: LUIS VICENTE FEDERICI (OAB/SP 233.760). ASSUNTO: 3º Aditamento referente ao Pregão Presencial nº 10/2017. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO PRINCIPAL: 15916.989.17-1.

Os termos aditivos anteriores foram julgados irregulares, todavia, há recurso ordinário pendente de apreciação, com potencial a influenciar a análise dos presentes autos.

Assim, postergue-se o julgamento do processo para ocasião posterior ao julgamento do mencionado recurso ordinário, tratado no processo 5933.989.21-2, se até lá não advier fato novo que justifique antecipá-lo.

Enquanto isso, mantenha-se o processo sobrestado.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00004780.989.21-6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04). CONTRATADO(A): INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA (CNPJ 02.576.670/0001-86). ADVOGADO: ALEXANDRE LAZARO SCOLARI (OAB/PR 27.785) / CAROLINE CHANDOHA (OAB/PR 48.966) / PATRICIA KOHL (OAB/PR 72.407). INTERESSADO(A): ROGERIO LINS WANDERLEY (CPF 290.633.018-39). THIAGO SILVA SANTOS (CPF 229.497.838-21). ASSUNTO: Processo Administrativo 8024/2018. Pregão presencial 27/2019. Termo aditivo 003/2021. Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato 004/2020, por mais 12 meses a partir de 21/01/2021, conforme manifestação da SECOM acostada a fl 1811 e despacho e autorização do exmo. sr Prefeito acostada a fl 1814 todos constates do PA 8024/2018. Vigência: 21/01/2021 a 20/01/2022. Valor: R$ 6.516.000,00. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO PRINCIPAL: 11920.989.20-9.

Tendo em vista que os aditivos sofrem o reflexo de irregularidade dos vícios que venham a comprometer a licitação e o contrato, ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na DF-07 (ev. 17) e, ante o aí contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00021029.989.17-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO (CNPJ 46.482.832/0001-92). ADVOGADO: LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO (OAB/SP 292.808) / LUIZ HENRIQUE PEREIRA ERTHAL DA COSTA (OAB/SP 447.781). CONTRATADO(A): CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 02.243.019/0001-94). ADVOGADO: THIAGO NOVELI CANTARIN (OAB/SP 178.937) / (OAB/SP 187.236) / MARCOS ANTONIO GABAN MONTEIRO (OAB/SP 278.013). INTERESSADO(A): FELIPE AUGUSTO (CPF 257.435.448-67). ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). ASSUNTO: Pregão Presencial n° 037/2017. Ata de Registro de Preços n° 013/2017. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de manutenção e adequação de prédios próprios e conveniados pelo período de 12 meses. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014552.989.17-0. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00018903.989.20-0, 00018967.989.20-3.

A competência do Tribunal de Contas do Estado sobre o objeto dos autos exauriu-se.

A decisão nestes tomada, porque desfavorável à regularidade da despesa, foi comunicada ao Poder Legislativo, titular do controle externo.

Dos aspectos que excedem a estrita competência constitucional do Tribunal de Contas do Estado, deu-se conhecimento ao ente ou órgão capaz de aplicar-lhes o devido tratamento.

Cumpridas as determinações do Acórdão de ev. 135, aguarde-se nova provocação no arquivo.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00010103.989.19-0. CONTRATANTE: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE - SEMASA (CNPJ 57.604.530/0001-66). CONTRATADO(A): IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP (CNPJ 48.066.047/0001-84). INTERESSADO(A): RICARDO DA SILVA KONDRATOVICH (CPF 054.700.418-40). ASSUNTO: LICITAÇÃO: Dispensa. CONTRATO 138/2018 de 13/08/2018. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da contratante, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo". VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 14/08/2023 (60 meses). VALOR: R$ 1.200.000,00. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO PRINCIPAL: 7793.989.19-5.

Ciente quanto ao teor do Roteiro de Verificação produzido na DF-09 (ev. 35).

Restituam-se os autos a essa repartição para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00005639.989.21-9. REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA (CNPJ 44.435.121/0001-31). ADVOGADO: GERVALDO DE CASTILHO (OAB/SP 97.946) / LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR (OAB/SP 176.159). INTERESSADO(A): RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS (CPF 264.986.928-39). ASSUNTO: Pedido de Reexame do parecer prévio sobre as contas anuais relativas ao exercício 2018. EXERCÍCIO: 2021. RECURSO/AÇÃO DO: 00004071.989.18-0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA pede reexame (ev. 1) do Parecer prévio emitido em 10 de outubro de 2020 sobre as contas anuais do Município, relativas ao exercício de 2018 (v. ev. 246 do Processo 4071.989.18-0).

A petição é intempestiva.

Sustenta a Recorrente o contrário, amparando-se no fato de terem sido opostos Embargos de Declaração ao mesmo parecer em 15 de outubro de 2020 (cf. Processo 23411.989.20-5), a suspender o prazo para interposição de outros recursos, de acordo com a dicção do art. 69 da Lei Complementar estadual no 709, de 1993.

Ocorre que a petição de embargos foi indeferida "in limine", e em tais circunstâncias, conforme a jurisprudência dominante nos tribunais superiores, a suspensão de prazo para interposição de outros recursos não se opera.

Tome-se, a título de exemplo, a ementa da decisão proferida no Supremo Tribunal Federal - STF nos autos do Processo ARE 1278369 AgR:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS. NÃO INTERRUPÇÃO DO PRAZO RECURSAL. INTEMPESTIVIDADE. PRECEDENTES. 1. A parte agravante não observou o prazo para a interposição do recurso extraordinário (art. 1.003, § 5º, c/c art. 219, ambos do CPC). 2. Os Embargos de declaração incabíveis não interrompem nem suspendem o prazo para a interposição do recurso extraordinário. 3. Agravo regimental não provido, com imposição de multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado da causa (art. 1021, § 4º, do CPC), caso seja unânime a votação. 4. Honorários advocatícios majorados ao máximo legal em desfavor da parte recorrente, caso as instâncias de origem os tenham fixado, nos termos do artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, observados os limites dos §§ 2º e 3º e a eventual concessão de justiça gratuita.

Considerando o exposto e com fundamento no art. 138, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - RITCESP, indefiro "in limine" o Pedido de Reexame de ev. 1.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SILVIA MONTEIRO.

PROCESSO: 00005964.989.21-4. REPRESENTANTE: WORLDCOM COMERCIAL LTDA (CNPJ 02.120.449/0001-19). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE (CNPJ 46.422.408/0001-52). ASSUNTO: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2021, Processo Administrativo n.º 81-03-07/2021, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção de iluminação pública. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-03.

Relatório

Em exame, representação formulada por Wordlcom Comercial Ltda., contra o edital de pregão eletrônico 5/2021, lançado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D' Oeste, para a contratação de serviços contínuos de manutenção de iluminação pública.

A representante afirma que o edital e seus anexos careceriam de informações concernentes aos pontos de iluminação instalados no município e à respectiva quantidade de pontos por potência e tipos de lâmpadas.

Por esses motivos, requer a sustação cautelar da licitação e, no mérito, a retificação do ato convocatório.

A representação foi distribuída por conexão com o TC-5781/989/21, que albergou representação formulada em face do mesmo edital, e que foi arquivada em despacho de 2/3/2020, por não se vislumbrar razões para a prolação da ordem cautelar de sustação do certame lá requerida.

É o relatório. Decido.

1 - Para fins de registro, deve-se anotar que (i) consta do edital, como data de sua assinatura, o dia 19/2/2021; (ii) a sessão de pregão está prevista para ocorrer no dia 4/3/2021, quinta-feira; (iii) a representante protocolou sua representação neste TCESP no dia 2/3/2021, terça-feira, às 17h13min., após o horário de expediente; e (iv) não há notícia de impugnação administrativa perante a Prefeitura.

2 – Assim, não há tempo para uma análise minimamente adequada das impugnações, e menos ainda para a realização de todas as medidas burocráticas necessárias à requisição do edital, se fosse o caso (cf. TC-4949/989/21-4, j. 16/2/2021; TC-25582/989/20-8, j. 24/11/2020; TC-25283/989/20-0, j. 18/11/2020; TC-23177/989/20-9, 13/10/2020; TC-20395/989/20-5, j. 26/8/2020; TC-19818/989/20-4, j. 30/7/2020; TC-18471/989/20-2, j. 23/7/2020; TC-23461/989/19-6, j. 7/11/2019; TC-23184-989-19-2, j. 1/11/2019; TC-21450/989/19-9, j. 4/10/2019; TC-12765/989/19-9, j. 23/5/2019; TC-9480/989/19-3, j. 5/4/2019; TC-6036/989/19-2, j. 12/2/2019; TC-5872/989/19-9, j. 12/2/2019; TC-25327/989/18-2, j. 14/12/2019; TC-24600/989/18-0, j. 5/12/2018; TC-14126/989/17-7, j. 30/8/2017; TC-11884/989/17-9, j. 19/7/2017; TC-11393/989/17-3, j. 10/7/2017; TC-8188/989/17-2, j. 8/5/2017; TC-4936/989/14-4, j. 21/10/2014; TC-1393/989/14-0, j. 24/3/2014; TC-185/989/14-2, j. 16/1/2014; TC-139/989/14-9, j. 14/1/2014).

3 – Para fins de mero registro, anota-se que a insurgência formulada na presente representação foi apreciada e afastada nos termos do item (e) do despacho de arquivamento proferido nos autos do TC-5781/989/21.

4 - Ante o exposto, com fundamento no artigo 220, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, determino o arquivamento do feito.

Registra-se que essa conclusão não significa que a matéria deixará de ser apreciada por esta Corte de Contas, mas tão somente desloca a devida análise para momento posterior, pela fiscalização ordinária deste Tribunal, caso eventualmente seja celebrado o respectivo contrato, nos termos do disposto no caput daquele mesmo artigo da Lei de Licitações.

Publique-se.

Aguarde-se o prazo para recurso e comunique-se o fato ao Ministério Público de Contas e à fiscalização, para anotações, arquivando-se ao final.

Encaminhe-se cópia eletrônica do presente despacho à entidade promotora do certame, para mera ciência e juntada nos autos do respectivo processo de contratação.

Ao cartório, para as providências devidas.

PROCESSO: 00022539.989.20-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA (CNPJ 45.351.749/0001-11). CONTRATADO(A): RODRIGUES CASTRO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 05.606.896/0001-70). ADVOGADO: (OAB/SP 197.936) / (OAB/SP 351.125) / FABIO HENRIQUE PUGIM (OAB/SP 422.723) / (OAB/SP 428.378). INTERESSADO(A): SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR (CPF 132.134.798-70). ADVOGADO: LEANDRO CEZAR GONCALVES (OAB/SP 193.918). OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO (CPF 046.027.218-77). ADVOGADO: LEANDRO CEZAR GONCALVES (OAB/SP 193.918). ASSUNTO: Contrato nº 6958/2019. Concorrência Pública nº 03/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços gerais de manutenção em prédios públicos próprios, locados e conveniados da administração em geral e da rede municipal de ensino. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-17. PROCESSO PRINCIPAL: 22300.989.20-9.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR e OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, já qualificados nos autos, requerem prorrogação de prazo, por 15 dias, para manifestarem-se.

Defiro o pedido.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados.

Encaminhe-se à UR-17 para a análise dos documentos de ev. 79 e justificativas supervenientes.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00025362.989.20-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87). CONTRATADO(A): SERVICOS FUNERARIOS MORENO DE IPERO LTDA (CNPJ 21.464.711/0001-97). INTERESSADO(A): MARIA JOSE PINTO VIEIRA DE CAMARGO (CPF 985.058.318-53). ASSUNTO: Concorrência nº 1/2017; Contrato nº 35/2020, de 30/6/2020; Objeto: Concessão onerosa dos serviços funerários no Município de Tatuí. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00021189.989.20-5.

PROCESSO: 00021189.989.20-5. REPRESENTANTE: LUCIMARI DE MOURA ROCHA (CPF 072.846.588-43). ADVOGADO: ROBSON CAVALIERI (OAB/SP 146.941). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87). INTERESSADO(A): SERVICOS FUNERARIOS MORENO DE IPERO LTDA (CNPJ 21.464.711/0001-97). ASSUNTO: Em resumo, há os seguintes fatos que comprovam as ilegalidades e prejuízos à população na contratação com várias fraudes: 1) Não comprovou a FUNERARIA MORENO DE IPERÓ sua qualificação técnica de 50% de 66 óbitos mensais; 2) Os carros estão totalmente irregulares não de acordo com o Edital, contrato e nem a Lei Municipal; 3) A FUNERÁRIA MORENO DE IPERÓ não cumpriu com os prazos de instalação; 4) Improbidade Administrativa; 5) A FUNERÁRIA MORENO DE IPERÓ agiu com fraude na licitação, relacionando funcionários que não são do seu quadro - qualificação técnica fraude; 6) Ocorre que a FUNERÁRIA MORENO não efetuou o deposito da outorga no prazo previsto em Edital. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 25362.989.20-4.

Considerando que o pedido de prazo juntado aos autos no ev. 60 do 25362.989.20-4 e ev. 55 do 21189.989.20-5 demonstra que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ já teve ciência da notificação publicada no DOE de 04/01/2020;

Considerando a situação excepcional do cenário atual, bem como a recomendação de distanciamento social e os possíveis reflexos disso sobre a tramitação dos atos administrativos;

Reitere-se a notificação publicada no DOE de 04/01/2020, ainda pendente de cumprimento.

Devolva-se-lhes o prazo de 15 dias para apresentação de justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Vencido o prazo, encaminhem-se os autos ao MPC, no estado em que se encontrarem, para vista regimental.

Publique-se, providencie-se por AR e aguarde-se.

PROCESSO: 00004459.989.21-6. MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA (CNPJ 46.680.518/0001-14). ÓRGÃO DA ORIGEM: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90). ASSUNTO: Ofício nº. 0308/2021 ? EXPPGJ, de 08 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº. 29.0001.0019581.2021-59. PPIC nº. 42.0192.0000042/2021. SEI nº. 29.0001.0017953.2021-74. Assunto: encaminha o Ofício nº Ofício nº 29/2021 - 1ª PJ, de 29 de janeiro de 2021, comunicando acerca da instauração deste Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, sob nº MP 42.0192.0000/2020-5, (cópia da portaria de instauração anexa), bem como comunicar a realização do Pregão 01/2021, pela Prefeitura Municipal de Aparecida. Susbcrito pela Promotora de Justiça Dra. PALOMA SANGUINÉ GUIMARÃES. [MPSP 3437, 08/02/2021]. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-07.

À UR-14 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do processo 7249.989.20-3, que trata das contas de 2021 da Prefeitura Municipal de Aparecida.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.

Uma vez cumpridas tais determinações, arquive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.

PROCESSO: 00020032.989.17-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA (CNPJ 46.634.432/0001-55). ADVOGADO: DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP 202.802) / GISELE NOGUEIRA (OAB/SP 270.079) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). CONTRATADO(A): ANGA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA (CNPJ 11.282.223/0001-05). ADVOGADO: CINTIA NUCIENE SARTI DE SOUZA PINHEIRO (OAB/SP 339.619). INTERESSADO(A): HENRIQUE MARTIN (CPF 227.768.988-27). ASSUNTO: Contrato nº 76 de 17/10/2017; Licitação: Pregão Presencial nº 69/2017; Objeto: execução de serviços de nutrição e alimentação escolar para a rede municipal de educação. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 19018.989.17-8.

Ciente quanto ao teor do Roteiro de Verificação produzido na UR-9 (ev. 175).

Restituam-se os autos a essa repartição para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00018405.989.20-3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.991/0001-73). ADVOGADO: FABIO DOS SANTOS AMARAL (OAB/SP 198.987). CONTRATADO(A): LEMES & TRONCOSO GESTAO E SAUDE LTDA (CNPJ 31.275.474/0001-70). INTERESSADO(A): PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA (CPF 096.706.078-84). ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226). FABIANO VALE DAS VIRGENS FIGUEIREDO (CPF 302.307.378-38). ASSUNTO: CONTRATO Nº 59/2020, de 07/04/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, IV, LF 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para a prestação de serviços médicos de urgência e emergência na UPA 24hs Jandira. VIGÊNCIA: 180 dias. R$ 2.520.000,00. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO PRINCIPAL: 17065.989.20-4.

Conforme o exposto pela fiscalização no Roteiro de Verificação (ev. 100), resta pendente o ressarcimento do valor de R$ 2.640,00, relativo à Nota Fiscal nº 49 (ev. 12.1 - fls. 14). Ficam, portanto, os Ordenadores de Despesa, FABIANO VALE DAS VIRGENS FIGUEIREDO (CPF 302.307.378-38) e PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA (CPF 096.706.078-84), NOTIFICADOS por Carta de Ofício para, nos termos dos arts. 95 e 96 da Lei Complementar estadual nº 709, de 1993, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa ou recolherem aos cofres municipais a importância correspondente ao débito, devidamente atualizada segundo requer o art. 30, § 2º, da mesma norma.

A par dessa providência, ficam os contratantes NOTIFICADOS para conhecerem o teor do mesmo Roteiro de Verificação e, no prazo de 30 dias, ante o aí contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se, cumpra-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00021168.989.19-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES (CNPJ 46.523.114/0001-17). ADVOGADO: SANDRO RAMAZZINI (OAB/SP 301.742). CONTRATADO(A): MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA (CNPJ 57.698.821/0001-60). ADVOGADO: PAULO DEL FIORE (OAB/SP 124.287). INTERESSADO(A): CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS (CPF 218.840.298-76). NELSON JOSE PEDROSO (CPF 177.061.651-91). ASSUNTO: CONTRATO 20/2019 de 25/03/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana de acesso ao Centro Histórico 2° etapa que abrange as seguintes vias: Rua da Congregação, Rua Mato Grosso, Rua Rio Grande do Sul, Rua Ghers Steinberg, Rua Carmem Miranda, Rua Francisco Alves, Rua Vicente Celestino e Rua Dalva de Oliveira. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-05. PROCESSO PRINCIPAL: 20204.989.19-8.

Após certificar a omissão no atendimento à diligência de ev. 114 extraiam-se cópias dos arquivos das Notificações e prorrogações de prazo concedidas (evs. 114, 172, 196, 220, 242 e 288), respectivas Publicações no DOE (evs. 124, 182, 206, 230, 252 e 299), e com eles constitua-se expediente comum, classe 100008, em que figure como Requerente/Solicitante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ 50.290.931/0001-40), como órgão de origem a PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES (CNPJ 46.523.114/0001-17), como interessado CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS (CPF 218.840.298-76) e como objeto o "não atendimento de diligência no prazo fixado sem causa justificada".

Constituído o expediente, referenciá-lo ao presente e devolvê-lo ao Gabinete.

Em seguida, encaminhe-se o presente à DF-7 para que traga informações atualizadas acerca da execução do contrato.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00010795.989.17-7. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA - DAEE (CNPJ 46.853.800/0001-56). CONTRATADO(A): CONSORCIO PVT FLORESTAL (CNPJ 25.246.958/0001-98). INTERESSADO(A): RICARDO DARUIZ BORSARI (CPF 003.952.738-70). ASSUNTO: Acompanhamento de Execução Contratual referente ao eTC-009414.989.17-8. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO PRINCIPAL: 9414.989.17-8.

Mantenham-se os autos sobrestados enquanto se aguarda oportunidade adequada para deliberação quanto ao mérito de seu objeto.

Publique-se e cumpra-se.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-ZQPC-JJWM-6IL5-3WIK

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.